

GABINETE DO VEREADOR MARIO JORGE PADILHA SANTOS

INDICAÇÃO Nº 53/2021

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através do presente

INDICAR

Ao chefe do Poder Executivo Municipal para que disponibilize um local próprio, com os devidos profissionais de saúde que se fizerem necessários para realizar o tratamento precoce ao Coronavírus, para os pacientes que assim desejarem, sem contudo, obrigar a população a este tipo de tratamento.

O intuito é de garantir o direito dos pacientes ao acesso de atendimento e medicamentos disponíveis já na fase inicial da doença, agilizando-se o tempo de resposta do tratamento, pois, embora não seja consenso, alguns médicos defendem que o tratamento deve iniciar assim que o paciente apresentar os sintomas iniciais da doença.

Assim, peço ao Poder Executivo Municipal que viabilize tal solicitação com o objetivo de melhorar e ampliar a forma de tratamento ao Coronavírus.

Poder Legislativo Municipal em 08 de abril de 2021.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 718/2021
Data: 08/04/2021 - Horário: 16:06
Legislativo

Mario Jorge Padilha Santos
Vereador

PAVTE-56.
09/04/2021